

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PROCESSO SEI nº 6024.2023/0009542-9

SAS - Jabaquara

EDITAL nº: 203/SMADS/2023

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA PARA ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA

CAPACIDADE: 100 VAGAS

A Comissão de Seleção recebeu no dia 14 de novembro de 2023, (01) uma proposta para o presente Edital, como mencionado no Extrato da Ata da Sessão Pública ocorrida no dia 14 de novembro de 2023. Posteriormente a Comissão de Seleção reuniu-se para avaliação da proposta recebida como exposto abaixo.

Segue com a análise do mérito da proposta apresentada e em conformidade com o artigo 25 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, justifica o grau **SATISFATÓRIO** ou **INSATISFATÓRIO** atribuído às mesmas.

Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste - APOIO – CNPJ 74.087.081-0001-45, itens **1 - DADOS DO SERVIÇO e 2 - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**: foram apresentados de acordo com o Edital, acrescido de um breve resumo do histórico e experiências da OSC. No item **3 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA**: cita informações do Censo da População em Situação de Rua – 2021, contudo, não faz o recorte da descrição da realidade do território do Jabaquara, não atendendo ao solicitado neste item. **4 - DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO**: item em conformidade com o solicitado no Edital. **5 - FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS**: a OSC demonstra a forma de cumprimento das metas, item em conformidade com o solicitado no Edital. **6 - DETALHAMENTO DA PROPOSTA**: Os itens 6.1 e 6.2 atendem ao solicitado. No item 6.3 o texto descreve “No âmbito das relações de parceria, este serviço manterá articulação direta com as supervisões regionais de assistência social, com o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Serviços Especializados de Abordagem Social (SEAS), rede socioassistencial e demais políticas públicas e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos que disponibiliza os serviços, programas e projetos e benefícios da Secretaria em cada região; com os programas estratégicos da SMADS, visando fortalecimento familiar e a sustentabilidade das ações desenvolvidas, de forma a superar as condições de vulnerabilidade das famílias atendidas com os serviços de saúde, trabalho, educação e comunidade”. Não está claro no texto qual é a vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais. A proposta se refere a Centro de Acolhida em dois momentos neste item, diferente do objeto deste Edital. No item 6.4 a proposta descreve: “São unidades demandantes para acessar as vagas: o Poder Judiciário; os Centros de Referência Especializados de Assistência Social e os Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua; os Centros de Defesa e Convivência da Mulher (CDCM), de Cidadania da Mulher (CCM), a Casa da Mulher Brasileira (CMB), o Serviço Especial de Abordagem Social (SEAS); os Núcleos de Convivência para Adultos em Situação de Rua. Também por encaminhamentos dos Centros de Referência da Assistência Social Regional (CRAS), da Central de Atendimento Permanente e de Emergência (CAPE), pela rede socioassistencial, demais políticas públicas e órgãos de Sistema de Garantia de Direitos e procura espontânea.” De acordo com a Portaria 46/SMADS/2010 a forma de acesso se dá por procura espontânea, encaminhamentos pelo Serviço de Abordagem e pela CAPE, demanda encaminhada e/ou validada pelo CRAS, CREAS. Trata-se de um serviço referenciado ao CREAS Jabaquara, portanto, a descrição não atende ao solicitado. No item 6.5 a metodologia descrita na proposta menciona que “o trabalho será realizado em dois eixos: com as usuárias do serviço e com o território no qual o Centro de Acolhida Especial para Mulheres estará inserido”. Em que pese a OSC ter apresentado um “quadro sinótico” que sumariza as rotinas de trabalho com atividades e suas respectivas descrições em diálogo com a metodologia proposta e indicando a periodicidade e os agentes responsáveis por sua execução, bem como a

relação com o trabalho social a ser desenvolvido, a proposta se refere em diversos momentos ao público feminino de um Centro Acolhida, e não a pessoas em situação de rua de ambos os sexos. Na descrição das ações práticas, a proposta reafirma o trabalho a ser realizado com mulheres em Centro de Acolhida Especial. No item 6.6 a proposta menciona a Declaração Mensal da Execução do Serviço Socioassistencial – DEMES, instrumental com uso suspenso por SMADS (Nota Técnica nº 2/SMADS/2020 de 30/04/2020) e cita o Relatório Mensal de Atividades com resumo das atividades socioeducativas internas e externas com as usuárias acolhidas, reafirmando a divergência do público-alvo deste Edital. No item 6.7 traz novamente as usuárias e suas famílias como objeto do trabalho social a ser desenvolvido. No item 6.8 não ficou demonstrado a capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais no âmbito territorial. A proposta descreve: Trabalho Social, Trabalho Socioeducativo, Aquisições dos Usuários, Configurações do Serviço (Provisões Institucionais, Físicas e Materiais) e Manual Prático de Alimentação Saudável apenas. Os itens 6.9.1 e 6.9.2 contemplam o disposto no Edital com base nas normatizações que orientam o trabalho. O item 6.9.3 está em acordo com o Edital, pois não prevê a utilização de horas técnicas. **7- INDICADORES DE AVALIAÇÃO:** O item está em conformidade com os indicadores de avaliação previstos no Edital. **ANEXO ÚNICO – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA. 1- DESCRIÇÃO DE RECEITAS EXPRESSA PELO VALOR DA PARCERIA:** Apresentou o valor mensal de acordo com o Edital; **2- DESCRIÇÃO DAS DESPESAS DOS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS:** Apresentou quatro profissionais além do previsto (1 técnico assistente social, 1 orientador socioeducativo e 2 agentes operacionais), portanto, o custo direto está acima do previsto na planilha referencial. **3- DESCRIÇÃO DAS DESPESAS QUE SERÃO RATEADAS:** Não haverá rateio. **4- OPÇÃO POR VERBA DE IMPLANTAÇÃO:** a OSC solicita verba de implantação no valor de R\$ 82.866,66 de acordo com o Edital **5- CONTRAPARTIDAS:** Não apresentou contrapartidas. **6- QUADRO DE DESEMBOLSO:** está em consonância.

Desta forma, a Comissão de Seleção destaca que o Plano de Trabalho não atende ao solicitado no Edital em relação ao item 6, para o qual não podem ser solicitados esclarecimentos e/ou alterações conforme item 8.5 do Edital. Concluindo assim, com o apontamento do grau **INSATISFATÓRIO** da proposta apresentada pela OSC Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste – APOIO.

São Paulo, 30 de novembro de 2023.



Adriana de Carvalho Martoni
Presidente da Comissão de Seleção
RF. 715.869-6



Elen de Jesus Freitas
Membro da Comissão de Seleção
RF. 781.506-9



Gabriela Emy Teixeira
Membro da Comissão de Seleção
RF. 823.579-1